



### TERMO DE DOAÇÃO N.º 207/17

**Processo Administrativo n.º** 17/10/09384

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 10

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 10**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.525/0001-04, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	COMPUTADOR IONE 3459 A20 I5 4GB 1TB W10 BRANCO	01	3.324,05
02	DVD PLAYER USB DIRECT DP 132 PR	01	141,69
03	EP150/UHF/8CH	02	1.360,00
04	GUILHOTINA CHAPA ACO (EXTENSÃO DE CORTE 360MM) 12FL	01	139,00

#### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.964,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 JUL 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 10**

Representante Legal: *Regina C. C. Faveri*

RG nº *220635162*

CPF nº *127.104228-24*

*Regina Carvalho C. de Faveri*  
Diretora Educacional  
Matricula 128416-9